

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 090

AUTORIZA A CONCESSAO DE AUXILIO FINANCEIRO A INSTI-
TUICAO PRIVADA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a conceder um auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DE MORA-
DORES DE ARROIO DO SILVA, sita à Av. Mondardo, s/n. neste Municí-
pio, inscrita no CGC(MF) sob o nº 79.679.577/0001-21, no valor de
R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), pagos
em parcelas mensais de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco re-
ais), visando sua manutenção e funcionamento aos fins a que se
destina.

Art. 2º A transferência de que trata o artigo 1º,
da presente Lei, correrá por conta da dotação: 3.2.3.0 - Transfe-
rência a Instituições Privadas - Auxílios a Entidades e Pessoas
Carentes, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Balneário Arroio do Silva, 04 de junho de 1998.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças,
em 04 de junho de 1998.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças